

Da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

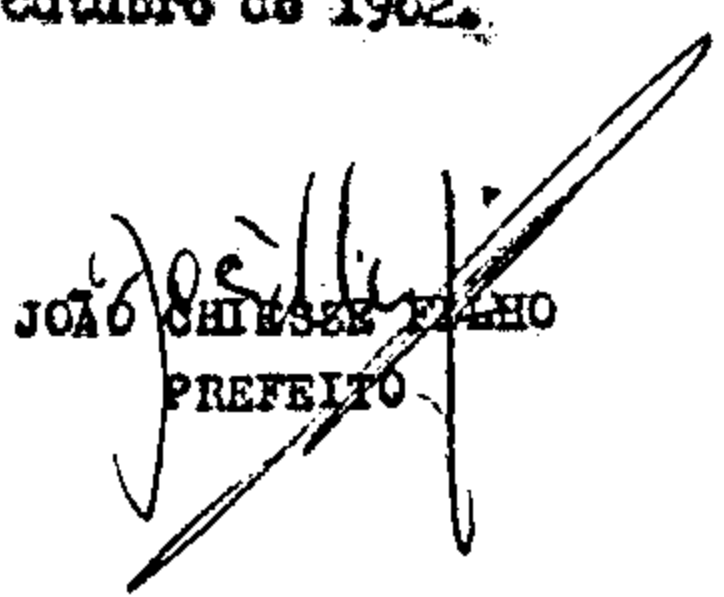
DELIBERAÇÃO Nº 50, DE 9 DE 10 DE 1962.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA -
O CENTRO ESPÍRITA SÃO JORGE E
JOANA DARC.

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, o "Centro Espírita São Jorge e Joana Darc" com sede à Rua Eduardo Junqueira, 270, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 9 de outubro de 1962.


JOÃO CHIESSE FILHO
PREFEITO